

Brasília, 11 de maio de 2022

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 83/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOBREAKS**

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 06/05/2022, às 10h32, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

**Questionamento 1:** No Termo de referência é informado que "*Em nenhuma hipótese poderá existir qualquer material armazenado nas dependências da Unidade*". Isto não se aplica aos equipamentos entregues e aguardando instalação. Estamos certos em nosso entendimento?

**Resposta:** Após consulta a área técnica, foi-nos informado que a empresa contratada deverá verificar a possibilidade de armazenamento de materiais fora da área de instalação junto à FISCALIZAÇÃO. Contudo, o tempo entre a entrega dos equipamentos e a sua devida instalação deverá ser o mais exíguo possível e a preparação do local é de responsabilidade da empresa contratada.

**Questionamento 2:** É exigido que "*A CONTRATADA deverá fornecer equipamento que possua Assistência Técnica Autorizada em Brasília – DF*". Como essa Assistência Técnica fará a ativação, garantia e todos os serviços inerentes ao fiel cumprimento do Contrato, mantendo engenheiro e profissionais aptos, entendemos que esta Assistência Técnica e seus profissionais é que deverão estar devidamente registrados junto ao CREA-DF, sendo a ART emitida em nome dos profissionais atuantes, conforme legislação. Estamos corretos neste entendimento?

**Resposta:** Após consulta a área técnica, foi-nos informado que o item exige assistência técnica autorizada em Brasília pela questão da agilidade nos chamados, dentro do prazo de garantia. Quanto à emissão de ART, a fabricante irá emitir ART, o que não exime a emissão do documento pela empresa contratada direta do Sesc-AR/DF, dado que esta será responsável pelos equipamentos fornecidos durante a sua garantia.

**Questionamento 3:** O subitem e) do item 14.3 do Edital, referente à Proposta, pede que "*Planilha Orçamentária (conforme modelo Anexo VIII) e Cronograma Físico-Financeiro, sob pena de desclassificação...*" Já o subitem a) do item 2.1 do Anexo I informa que "*A CONTRATADA deverá elaborar, antes do início dos serviços, um cronograma de instalação.*". Entendemos que o cronograma só será viável após a assinatura do Contrato e não com a proposta. Logo, deverá ser apresentado somente após a assinatura contratual? Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Após consulta a área técnica, foi-nos informado que o edital prevê cronograma físico-financeiro de forma sintética, podendo ser distribuído, por exemplo, na configuração 15/30 dias. Após a assinatura do contrato, a empresa contratada deverá elaborar cronograma físico-financeiro analítico, com a distribuição dos itens por data de instalação.

**Questionamento 4:** O nobreak de 6 kVA torre (teatro) exige as seguintes tensões de saída: 110/220/110+110 V. Estas tensões só são viáveis com combinação de terminais de bornes, não em tomadas. Para que possamos atender a necessidade do usuário, poderá ser configurada a tensão necessária na hora da instalação, através de régua de tomadas, ligadas ao devido terminal. Estamos corretos neste entendimento?

**Resposta:** Após consulta a área técnica, foi-nos informado que a conexão dar-se-á na instalação, por bornes (possibilidade de configuração 110/220/110+110V) com tomadas integradas ao equipamento (110V), sem extensões acopladas.

**Questionamento 5:** Em caso negativo da hipótese anterior, favor informar como deverá ser feita a configuração solicitada.

**Resposta:** Após consulta a área técnica, foi-nos informado que a licitante deverá observar a resposta do questionamento anterior.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **12/05/2022**, às 10h, no portal Comprasnet ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

**Ozzyara dos Santos Lima**  
Supervisão de Compras  
Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp  
Sesc-AR/DF